



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Impositiva	1ª via Nº. 005/2023
-----------	--	------------------------

AUTOR: **VEREADOR EDUARDO MAGALHÃES**

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023
(MENSAGEM SUBSTITUTIVA 039/2023)**

Altera, no Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2024”.

Nos termos do Art. 142, Inciso VII, e art. 163, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do art. 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município, para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA, referente à Mensagem 39/2023, sob Processo Eletrônico nº 42458/2023 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, em análise.

Art. 1º. Altera, no Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2024”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo.

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
Unidade Orçamentária	601 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	204 – Assistência Comunitária

Programa	0006 – Gestão e Execução das Políticas de Assistência Social
Projeto Atividade	2079 – Implementação de Ações de Assistência Social
Natureza da Despesa	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte	015000000750
Valor	R\$ 100.000,00
Objeto da Emenda	Transferência de recursos para fomento de projetos sociais realizados pelo Instituto Resilience Domingos Siqueira (CNPJ 03.046.300/0001-08)

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial dos valores iniciais do Orçamento, conforme detalhamento do quadro abaixo.

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Sub (Proj/Ativ./Oper.Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Fonte	015000000750
Valor	100.000,00

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento Anual. Essas emendas são recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

De acordo com a receita do município, o valor destinado a cada vereador para propor emendas é de 1% da receita corrente líquida do ano interior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicadas). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de saúde.

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do Estado Brasileiro. O cidadão não vive no Estado e nem na União, o cidadão vive e mora no município, é nele que as coisas acontecem, é nele que se vive em sociedade, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública tem de visar em primeiro lugar o bem-estar dessas comunidades espalhadas pelo Brasil.

A Câmara Municipal tem direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as **Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA)**.

Não obstante avanços são importantes, que essa autonomia seja ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder Executivo e o Munícipe.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender o anseio das comunidades da nossa capital.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de dezembro de 2023.

VEREADOR EDUARDO MAGALHÃES
REPUBLICANOS